



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019 UE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COM INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E E A EMPRESA MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.753.638/0001-03, neste ato representado pelo Coordenador Geral de Recursos Logísticos, o Senhor **IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO**, nomeado pela Portaria nº 1.131, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU em 23 de outubro de 2020, com competência para assinar contratos nos termos da Portaria MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021, publicada no DOU em 13/04/2021, inscrito no CPF sob o nº 101.740.101-25, portador da Carteira de Identidade nº 285061 SSP/DF, doravante denominado CONTRATANTE, e a **MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.403.266/0001-24, sediada na Rua Hermilo Alves, 66, 2º Andar, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte / MG, CEP: 31.010-070, neste ato representado pelo neste ato representada pela Senhor **RIVALDO JOSÉ DE CASTRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.820.789 SSP/MG e CPF nº 677.169.206-00, doravante designada CONTRATADA, comparecendo ainda, como INTERVENIENTE, o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, representado pelo pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.759.59-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 403.559.857-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 02150.062328/2017-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 13/2019** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a exclusão da relação contratual do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, que juntamente com o Ministério das Comunicações – MCOM é sucedâneo das obrigações ativas e passivas do CONTRATANTE por força da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020 – depois convertida na Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020 -, que alterou a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, extinguiu o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e recriou o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e o Ministério das Comunicações – MCOM.

1.2. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI se retira doravante das relações contratuais sob a concordância expressa da CONTRATADA e do Ministério das Comunicações -MCOM.

1.3. O Ministério das Comunicações – MCOM assume neste ato a titularidade exclusiva dos direitos e obrigações ativos e passivos decorrentes deste contrato sob a expressa concordância da CONTRATADA e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI para os fins e efeitos de direito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do Contrato, a encerrar-se em 25/11/2021 consoante o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, é prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 25/11/2021 e término em 25/11/2022, ou até finalização de trâmites administrativo/operacional de novo contrato para mesmo objeto - o que vier primeiro - nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 872,81 (oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ **10.473,79 (dez mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)**.

3.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 24.122.0032.2000.001

Elemento de Despesa: 339000

Plano Interno: 194964

Nota de Empenho:2021NE000188

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme,
firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores
a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

(assinado eletronicamente)

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - MCTI

(assinado eletronicamente)

RIVALDO JOSÉ DE CASTRO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 23/11/2021, às 10:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 23/11/2021, às 10:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO JOSE DE CASTRO (E)**, **Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8573675** e o código CRC **8415254E**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.062328/2017-97

SEI nº 8573675